PREFEITURA DE
ALEGRETE

JUSTIFICATIVA

Celebração de Parceria – Inexigibilidade – Lei 13.019/2014

PARCEIRO: ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO ANIMAL DE ALEGRETE
OBJETO RESUMIDO: Atendimentos veterinários mensais, atendimento de animais de famílias vulneráveis, intervenções cirúrgicas diversas, consultas e notificações, atendimentos emergenciais, procedimentos clínicos cirúrgicos.
VALOR MENSAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
VALOR ANUAL: R$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil)
DATA: abril/2025 a março/2026
SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Saúde.

Trata-se de justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de parceria via Termo de Fomento com a instituição parceira acima indicada visando auxiliar a **ORGANIZAÇÃO E PROTEÇÃO AO ANIMAL DE ALEGRETE**, sendo a única instituição desta natureza em nossa cidade a realizar tal atividade.

Os documentos entregues pela entidade foram devidamente analisados pela Procuradoria Geral do Município e demonstram que tal parceria atende o interesse público e obedece o que prevê a Lei Federal nº 13.019/2014 para a celebração do Termo de Fomento, sendo inexigível, portanto, o Chamamento Público.

Assim sendo, homologo o parecer da PGM, adotando o entendimento pela Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração desta parceria, devendo a presente justificativa ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Alegrete, como forma de atender o previsto no art.32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014.

Transcorrido o prazo de **5 (cinco) dias** sem que haja a impugnação desta decisão, e havendo a aprovação do projeto de lei pela Câmara Municipal de Alegrete, deverá ser elaborado o respectivo termo de fomento para cumprimento do objeto da parceria.

Alegrete, 01 de abril de 2021.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

Scanned with CamScanner